



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5212/2025

PROJETO DE LEI Nº/2025

Origem: Legislativo

Autor: Mesa Diretora - 2025

Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos) Funções Gratificadas e Cargos em Comissão do Poder Legislativo de Caçapava do Sul/RS.

Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Funções Gratificadas e Cargos em Comissão do Poder Legislativo no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 213 da Lei Municipal nº 3.670/2016, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
DE CAÇAPAVA DO SUL, em 07 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº/2025

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei está amparado na iniciativa do Poder Executivo, que encaminhou projeto de Lei para conceder revisão geral anual dos servidores municipais, tem por objetivo atender a Revisão Geral Anual nos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 213 da Lei Municipal nº 3670/2015, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período. A matéria é legal, devendo prosseguir seus trâmites.

A apreciação dos Nobres Pares.

Caçapava do Sul, 05 de janeiro de 2025.

Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)
Presidente

Caio Oliveira (Progressistas)
Vice-Presidente

Jussarete Vargas Dias (PDT)
1ª Secretária

José Celso Brito Teixeira (MDB)
2º Secretário

O PODER UNIDO É MAIS FORTE